



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 110/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta no processo MJ nº 08071.05576/2010-11, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/00001-69, objetivando a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Art. 2º Para atender os objetivos do Acordo de Cooperação de que trata esta Lei, o Município participará com um(a) servidor(a) do quadro efetivo do executivo municipal, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que exercerá a função de coordenador(a) local do programa.

Parágrafo único – O(a) servidor(a) designado pelo executivo municipal deverá ter formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI - RS, FORTALEZA DO ALTO URUGUAI
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI N.º 110/2023.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização para a celebração **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI**.

Trata-se de uma parceria importante entre o Município e a OSCIP, voltado a área da educação, visando a preparação de nossas crianças para a realidade e as mudanças que o mundo nos apresenta. Portanto, este programa vem contribuir em muito para o aperfeiçoamento dos nossos alunos, vindo somar na busca de novos conhecimentos.

Cabe salientar de que não haverá transferência de recursos pelo Município a **FUNDAÇÃO SICREDI**. O Município apenas tem a responsabilidade de colocar um Coordenador local para o programa.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL